



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

## DECISÃO COREN-PB n° 241, DE 18 JUNHO DE 2021.

**Errata da Decisão COREN-PB n° 202, de 01 de junho de 2021, que referenda as inscrições definitivas dos Profissionais de Enfermagem.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o memorando de n° 31/2021 proveniente do Departamento de Registro e Cadastro, solicitando a correção da decisão que referendou as inscrições definitivas dos profissionais de enfermagem na ROP 858<sup>a</sup> de 01/06/2021, uma vez que apesar de deferidos, faltou o acréscimo na relação;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 859<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 18 de junho de 2021.

### DECIDEM:

**Art. 1°** Corrigir o mero erro material, com o acréscimo dos seguintes profissionais no texto da Decisão COREN-PB n° 202, de 01 de junho de 2021, aprovada na ROP n° 858° de 01 de junho de 2021:

### INSCRIÇÃO DEFINITIVA

SAMARA CAMPOS MENDES SIVA	539056 - ENF
ALINE PESSOA MARQUES PEDRASSOLLI	1623794 - TE
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	1662817 - TE
DANIELA CRISTINA FEITOSA DA COSTA	1662818 - TE
EDVÂNIA SANTOS SILVA BARBOSA	1662819 - TE
JOÃO PAULO FÉLIX DUARTE	1662820 - TE
JOÃO VICTOR DA SILVA ALVES	1662821 - TE
JOSEFA LEIDIANE DOS SANTOS PEDRO	1662822 - TE


*Handwritten signatures in blue ink.*

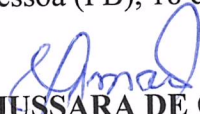


**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 18 de junho de 2021.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Secretária do COREN-PB**